

**EDITAL Nº 054/2022**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA O PROGRAMA**  
**INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE SANTA**  
**TEREZINHA – CEST**

A Faculdade Santa Terezinha -CEST, Instituição de Educação Superior, por meio da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, torna público o presente edital para seleção de projetos de pesquisa para o Programa Institucional de Iniciação Científica, na forma e condições deste edital.

## **1 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**1.1** Selecionar Projetos de Pesquisa, nas diversas áreas do conhecimento, para serem integrados e desenvolvidos no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica da Faculdade Santa Terezinha - ProInc/CEST.

## **2 PÚBLICO ALVO**

**2.1** O presente edital é destinado a professores(as) pesquisadores(as) com vínculo empregatício efetivo com a Faculdade Santa Terezinha - CEST.

## **3 REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

### **3.1 Do(a) proponente:**

- a.** Possuir vínculo empregatício com o CEST;
- b.** Ter titulação mínima de mestrado;
- c.** Ser o(a) coordenador(a) do projeto;
- d.** Possuir experiência e qualificação técnica compatível com a área e/ou temática relativa ao projeto proposto;
- e.** Dispor de tempo para assumir carga horária compatível com a função de orientador(a) e formador de recursos humanos qualificados;
- f.** Ter cadastro disponível e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ([www.lattes.cnpq.br/](http://www.lattes.cnpq.br/)), informando toda a produção científica e técnica dos últimos 5 (cinco) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

### **3.1.1 Caberá ao(à) professor(a) orientador(a) de projeto de iniciação científica:**

- a.** Orientar os discentes vinculados ao projeto nas distintas fases do trabalho científico, garantindo sua realização de acordo com o cronograma previsto, auxiliando-os na elaboração de relatório parcial e final, na preparação de material para apresentação dos resultados no Seminário de Iniciação Científica – SEMIC e em outros eventos de natureza técnico-científica, bem como na elaboração de resumos, artigos, livros e demais produções técnico- científicas;
- b.** Atuar como avaliador e acompanhar a exposição do aluno, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica - SEMIC da Faculdade Santa Terezinha - CEST e demais eventos científicos;
- c.** Incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, periódicos científicos, dentre outros, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) aluno(a) de iniciação científica;
- d.** Publicar os resultados finais da pesquisa em formato de artigos científicos em periódicos qualificados;

- e. Divulgar os resultados da pesquisa em forma de exposições orais e/ou painéis, em eventos científicos, internos e/ou externos ao CEST, juntamente com o aluno;
- f. Fazer referência à sua condição de Orientador(a) de Iniciação Científica da Faculdade Santa Terezinha - CEST, bem como ao Grupo de Pesquisa ao qual é pertencente, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos;
- g. Assinar o Termo de Compromisso, comprometendo-se a respeitar os termos e os prazos constantes na Norma Específica do Programa de Iniciação Científica da Instituição e no presente edital;
- h. Executar o Projeto de Pesquisa aprovado, considerando o Plano de Trabalho, e comunicar as alterações necessárias, com as devidas justificativas, à Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica;
- i. Cumprir rigorosamente com todo o processo de orientação do(s) seu(s) bolsista(s), sendo vedada a transferência a outro(a) orientador(a); em caso de impedimento eventual, deverá providenciar a imediata devolução das vagas de bolsas e respectivos bolsistas à Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica;
- j. Em caso de necessidade, providenciar a substituição de um bolsista e/ou voluntário(a) nos primeiros 06 (seis) meses de vigência da bolsa; após esse período, solicitar apenas o cancelamento da bolsa;
- k. Manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), inserindo a sua condição de orientador(a) de iniciação científica, o vínculo profissional com a Faculdade Santa Terezinha - CEST, o projeto em andamento e o nome do(a) aluno(a) a este vinculado.

### **3.2 Do Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica:**

**3.2.1** Os Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica deverão ser submetidos pelo(a) proponente de acordo com das seguintes modalidades, cuja **vigência deverá ter 12 meses:**

**a. Projeto Interdisciplinar de Pesquisa de Iniciação Científica:** Projeto de Pesquisa apresentado por, no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) professores(as) vinculados(as) ao CEST, de disciplinas ou áreas de conhecimento diferentes, com titulação mínima de mestre e perfil científico/tecnológico/cultural equivalente com a área e/ou temática a ser investigada. Cada projeto poderá solicitar **02 (dois)** discentes de Iniciação Científica, **na categoria Bolsista;**

**b. Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica:** Projeto de Pesquisa apresentado individualmente por um(a) professor(a)/pesquisador(a) vinculado(a) ao CEST, que possua titulação mínima de mestre e perfil científico/tecnológico/cultural equivalente com a área e/ou temática a ser investigada. Cada projeto deverá solicitar **01 (um)** discente de Iniciação Científica, **na categoria Bolsista.**

**3.2.2** O projeto classificado na modalidade de **Projeto Interdisciplinar de Pesquisa de Iniciação Científica** deverá deixar claro como ocorrerá o viés interdisciplinar que o caracterizará, destacando as vantagens para a

investigação advindas da participação de docentes de dois ou mais campos diferentes do saber.

**3.2.3** O projeto deverá conter, no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) páginas (contando capa e referências); serão automaticamente desclassificadas as propostas que não acatarem o quantitativo de páginas aqui estabelecidas.

**3.2.4** O projeto deverá conter os itens de acordo com a estrutura abaixo:

- a. Título do projeto;
- b. Área(s) do conhecimento do projeto (grande(s) área(s) e subárea(s));
- c. Dados do(a) coordenador(a)/proponente (nome, titulação, e-mail, telefone, link do lattes);
- d. Equipe executora (nome, instituição, titulação, área de atuação no projeto, link do lattes);
- e. Alunos de Iniciação Científica (Não precisa colocar nome, só número de alunos e em atuação no projeto);
- f. Introdução (definição do objeto a ser investigado);
- g. Justificativa e relevância do projeto;
- h. Objetivo geral e objetivos específicos;
- i. Metodologia (exposição e fundamentação de materiais e métodos a serem utilizados);
- j. Infraestrutura disponível na instituição para desenvolvimento do projeto;
- k. Resultados e impactos esperados;
- l. Orçamento detalhado e justificado, apresentando viabilidade técnica e explicitando a origem dos recursos;
- m. Cronograma de execução das atividades;
- n. Referências.

**3.2.5** O projeto deve ser redigido em língua portuguesa, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, sem espaços entre parágrafos (zero antes e depois), utilizando as fontes Times New Roman ou Arial, tamanho 12, mesmo nos gráficos e tabelas. Deve também ter as páginas numeradas, com margem esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,0 cm.

**3.2.6** O projeto deverá apresentar comprovante de submissão ou parecer de aprovação por Comitê de Ética de Pesquisa (CEP) credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), quando for o caso, conforme os termos da Resolução nº 466/2012 e Resolução nº 510/16 do Conselho Nacional de Saúde ou Comissão de Ética na Utilização de Animais (CEUA), regulados por normativas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação animal - CONCEA, bem como apresentar Certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto nº 1.752/95. Os projetos que se inserem nestes termos e não apresentarem os referidos documentos serão automaticamente desclassificados.

**3.2.7** Todos os pesquisadores da equipe executora deverão ter cadastro disponível e atualizado na plataforma *Lattes* do CNPq ([www.lattes.cnpq.br/](http://www.lattes.cnpq.br/)) e deverão atestar anuência sobre sua participação no projeto.

### **3.3 Do Plano de Trabalho do(s) discente(s) de iniciação científica**

**3.3.1** O Plano de Trabalho **é individual e específico para cada aluno bolsista e/ou voluntário** e deverá conter, no mínimo 3 e no máximo 4 (quatro) páginas e seguir os seguintes itens:

- a. Título do Plano de Trabalho;
- b. Caracterização do projeto de pesquisa ao qual se encontra vinculado;
- c. Introdução e justificativa;
- d. Objetivos Geral e Específicos;
- e. Materiais e métodos;
- f. Referências;
- g. Cronograma com o detalhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista e/ou voluntário, considerando o período de 1(um) ano.

#### **4 DA INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições estarão abertas no período compreendido **entre 03 e 28 de outubro de 2022**.

**4.2** As inscrições serão realizadas na Central de Atendimento, **no horário das 08h às 12h e das 14h às 21h**, por meio do Formulário de Inscrição disponível na Central de Atendimento.

**4.3** No momento da inscrição, o(a) proponente deverá entregar os seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b. Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica completo, conforme item 3.2;
- c. Currículo *Lattes* do(a) proponente;
- d. Diploma de Mestrado, frente e verso (diplomas de cursos concluídos no exterior deverão vir com indicação expressa de que o título foi reconhecido por instituição brasileira ou com o certificado de reconhecimento);
- e. Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa ou da CEUA (legível e na íntegra). Inserir o comprovante de submissão ou parecer de aprovação do projeto pelo CEP, conforme o item 3.2.6, (quando for o caso);
- f. Plano(s) de Trabalho do(s) aluno(s) bolsista(s) ou voluntário(s);
- g. Anuência dos membros da equipe executora do projeto;
- h. Caso haja financiamento, **com vigência mínima equivalente à duração do projeto proposto, anexar o Termo de Outorga.**

**4.4** O(A) proponente será responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição exigido neste edital, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida; após a inscrição e entrega da documentação correlata na Central de atendimento, não será permitido nenhum tipo de alteração da mesma ou submissão de documentos pendentes por parte do(a) proponente.

**4.5** A constatação de informações inverídicas no **Currículo Lattes** desclassifica automaticamente a proposta e o(a) candidato(a) tornar-se-á proibido(a) de concorrer em quaisquer processos de seleção para o Programa Institucional de Iniciação Científica do CEST, nos próximos 03 (três) anos, estando ainda sujeito(a) às penalidades previstas em lei. Como a veracidade das informações contidas é de responsabilidade do(a) pesquisador(a), solicitamos especial

atenção com relação a erros no registro da produção científica na respectiva plataforma.

a. O registro da produção científica informado no *Currículo Lattes* será rigorosamente comparado com os registros disponíveis nas bases de indexação nacional e internacional e em outras fontes, ficando o(a) pesquisador(a) obrigado(a) a fornecer a documentação comprobatória, se solicitada.

## **5 PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1** A análise e seleção das propostas inscritas obedecerá às seguintes etapas:

- a. Pré-seleção das propostas;
- b. Análise de mérito e relevância dos projetos;
- c. Análise curricular do(a) proponente.

**5.2** A **pré-seleção das propostas** consiste na análise da correta entrega da documentação exigida e será feita pela Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica e pelo Comitê Assessor designado pela Assessoria; nessa etapa serão desclassificadas as propostas que:

- a. Apresentarem Formulário de Inscrição preenchido de forma incorreta ou indevida;
- b. Ausência de documentos solicitados no edital.

**5.3** A **análise de mérito e relevância do projeto** será realizada por um Comitê *ad hoc* formado por professores vinculados ao CEST, com titulação mínima de mestre e com coerência da sua área de investigação com a área do projeto que irá avaliar.

**5.3.1** A análise de mérito e relevância do projeto será feita a partir da atribuição de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 7 para a composição da nota final, conforme Ficha de Avaliação de Projetos (ANEXO I).

**5.3.2** Projetos de Pesquisa que apresentarem financiamento por órgão de fomento com duração compatível à do projeto e com documentação comprobatória de sua aprovação, serão pontuados com nota 10,0 (dez) no item da avaliação referente a captação de recursos para pesquisa, conforme Ficha de Avaliação de Projetos (ANEXO I).

**5.3.3** O projeto que receber a especificação **NÃO RECOMENDADO** nessa etapa do processo estará automaticamente eliminado da seleção.

**5.4** A análise curricular será feita pela Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica e pelo Comitê Assessor designado pela Assessoria, com base no *Currículo Lattes* do(a) proponente, anexado no momento da submissão da proposta.

**5.4.1** A pontuação da produção prevista no *Currículo Lattes* do(a) proponente, a partir de janeiro de 2017, será contabilizada seguindo os itens da Tabela de Avaliação Curricular (ANEXO II) e terá peso 3 para a composição da nota final.

**5.4.2** O currículo será avaliado com base no Qualis (Quadriênio 2013-2016) da respectiva área indicada pelo(a) proponente na inscrição da base de Periódicos

da CAPES na Plataforma Sucupira  
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml>

**5.5** A **nota final** da proposta será obtida pela média ponderada das notas alcançadas pelo(a) proponente na análise de mérito e relevância do projeto (**peso 7**) e análise curricular (**peso 3**).

**5.5.1** O resultado final será divulgado no site do CEST, na aba editais (<https://www.cest.edu.br/editais/>) e no mural da Diretoria Acadêmica do CEST, conforme datas previstas no cronograma deste edital.

**5.5.2** Em caso de empate, serão considerados para desempate os seguintes critérios, na ordem abaixo:

- I. Maior nota obtida na análise de mérito e relevância do projeto;
- II. Maior nota obtida no *qualis* de artigos científicos da análise curricular;
- III. Projeto aprovado com financiamento por órgão de fomento à pesquisa;
- IV. Proponente de idade mais elevada, conforme o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

**5.6** Os(As) proponentes com projetos aprovados e selecionados deverão assinar Termo de Compromisso referente à sua participação no Programa Institucional de Iniciação Científica - PROINC/CEST.

**5.7** Após a vinculação dos projetos ao Programa será lançado edital para a seleção dos Bolsistas de Iniciação Científica.

**5.8** Caberá ao(à) coordenador(a) do projeto selecionado tomar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

**5.9** O(A) coordenador(a) do projeto deverá encaminhar para a Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica, após o encerramento da pesquisa, o Relatório de Pesquisa, constando informações técnicas-científicas sobre a execução e resultados do projeto.

## **6 DOS RECURSOS**

**6.1** O prazo máximo para interposição de recursos consta no cronograma deste edital (Item 8) .

**6.2** O recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado, protocolado na Central de Atendimento e dirigido à Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica da Faculdade Santa Terezinha - CEST.

**6.3** Recursos interpostos fora do prazo e/ou por outro meio que não seja o especificado neste edital (Item 6.2) não serão aceitos.

**6.4** Caso a Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica delibere pela necessidade de reavaliação de algum recurso, este será encaminhado para

análise de um(a) Parecerista Ad hoc, o que implicará na análise e reavaliação de todos os critérios exigidos, impreterivelmente.

**6.5** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou suspenso, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do CEST, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza pela outra parte.

## **7 CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

**7.1** Em caso de desistência do bolsista nos 06 (seis) primeiros meses de vigência, caberá ao(à) orientador(a) indicar outro bolsista para o projeto, desde que atenda às condições deste edital e do edital de seleção de bolsistas, após a prévia comunicação e apreciação da Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica.

**7.2** Havendo desistência de bolsistas após 06 (seis) meses de vigência da bolsa, ficará vedada a substituição destes(as) e será feito o cancelamento das bolsas.

**7.3** O(a) bolsista substituído(a) deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, o relatório referente ao período em que recebeu a bolsa, além de precisar cumprir as demais exigências prescritas no edital de seleção de bolsistas em caso de desistência, cancelamento ou abandono.

**7.4** Em caso de desistência do(a) orientador(a), caberá a este indicar outro docente com atuação científica similar, desde que atenda às condições deste edital, após a prévia comunicação e apreciação da Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica.

**7.5** A desistência ou o cancelamento de bolsas excluirá o(a) aluno(a) e/ou o(a) orientador(a) de integrar o Programa Institucional de Iniciação Científica na mesma vigência.

**7.6** Em caso de cancelamento da bolsa por desatendimento às regras do Programa Institucional de Iniciação Científica e ao presente edital, a bolsa retornará à Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica.

## **8 CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições das propostas	De 03/10 a 28/10/2022
Pré - seleção das propostas	até 04/11/2022
Análise de mérito e relevância dos projetos e análise curricular	até 25/11/2022
Resultado Parcial	30/11/2022

Prazo para apresentação de recurso.	01/12 a 06/12/2022
Resultado final.	14/12/2022

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A inscrição neste Edital é exclusiva para as propostas referentes a Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica, não sendo objeto a seleção dos(as) alunos(as) bolsistas e voluntários(as), o que só ocorrerá após o resultado deste processo e por meio de edital próprio.

**9.2** A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Compromisso e nas normas correlatas do CEST, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

**9.3** A documentação apresentada e informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, respondendo sob as penas da lei por qualquer ocorrência, falsidade ou incorreção.

**9.4** O CEST não se responsabilizará por qualquer dano físico ou mental causado aos(às) estudantes ou professores(as) na execução das atividades referentes às suas propostas.

**9.5** O CEST reserva-se o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das condições fixadas no presente edital e, após a conclusão dos trabalhos, verificar os resultados obtidos.

**9.6** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos junto à Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica, por meio do telefone (98) 3213-8010 ou pelo e-mail [iniciacao.cientifica@cest.edu.br](mailto:iniciacao.cientifica@cest.edu.br).

**9.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica, ouvidas a Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, a Diretoria Acadêmica e a Diretoria Geral.

São Luís (MA), 02 de setembro de 2022.

Profª Ma. Maria Nazareth Mendes  
Diretora Geral  
Faculdade Santa Terezinha - CEST



**ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>			
Nome:			
Edital:			
Título do Projeto:			
<b>Avaliação da Proposta</b>			
1 - Análise do Mérito e Relevância do Projeto			
		Nota (0 - 10)	Nota de Avaliação
1.1	O tema e problema estão adequados ao projeto?	0 a 10	
1.2	A Fundamentação teórica é clara e objetiva?	0 a 10	
1.3	O projeto tem relevância?	0 a 10	
1.4	Os objetivos estão claros e são factíveis de serem atingidos?	0 a 10	
1.5	O projeto apresenta viabilidade técnica?	0 a 10	
1.6	A metodologia está de acordo com os objetivos?	0 a 10	
1.7	O orçamento está adequado à execução projeto?	0 a 10	
1.8	O(s) plano(s) de trabalho é(são) coerente(s) com os objetivos do projeto?	0 a 10	
1.9	O cronograma da pesquisa é viável para o período de vigência deste edital?	0 a 10	

1.10	O projeto foi aprovado em órgão de fomento de pesquisa científica?	0 ou 10	
<b>Nota Final do Projeto (Mínimo de 70 pontos para Recomendação)</b>			
<b>Parecer Final</b>			
Recomendado ( )	Recomendado com Ajustes ( )	Não Recomendado ( )	
<b>PARECER (Fundamentado e justificado, segundo os critérios do edital)</b>			

## ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**  
(Considerar o período de jan/2017 a Julho/2022)

<b>C1: PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Pontos atribuídos</b>
<b>Livro ou Capítulo</b>			
Livro publicado ou organizado (obra individual)		7,0	
Livro publicado ou organizado (obra coletiva)		5,0	
Capítulo de livro		3,0	
<b>Qualis de artigos científicos publicados em periódicos internacionais / nacionais indexados (CONSIDERAR A CLASSIFICAÇÃO DE 2013-2016)</b>			
<b>Qualis</b>	<b>Nome dos periódicos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos atribuídos</b>
A1		10,0	
A2		8,0	
B1		6,0	
B2		5,0	
B3		4,0	
B4		3,0	
B5		2,0	
C ou sem Qualis		1,0	
<b>Trabalhos publicados em anais de eventos (máx = 5)</b>			
Completo		2,0	
Resumo expandido		1,0	
Resumo simples		0,5	
Total (C1) =			

<b>C2: ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos atribuídos</b>
Coordenação de projeto de pesquisa em desenvolvimento, aprovado por agência de fomento	6,0/por ano	
Participação em projeto de pesquisa em desenvolvimento, aprovado por agência de fomento	3,0/por ano	
Total (C2) =		

<b>3: PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos atribuídos</b>
Registro de propriedade intelectual ou industrial, patentes e similares	10 / por produção	
Depósito de propriedade intelectual ou industrial, patentes e similares	5,0/	

	por produção	
Total (C3) =		

<b>C4: PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos atribuídos</b>
Defesa de tese	3,0	
Qualificação de tese	2,5	
Defesa de dissertação	2,0	
Qualificação de dissertação	1,5	
Defesa de TCC (curso de especialização) (Máx.9 pts)	1,5	
Defesa de TCC/monografia (Máx. 10 pts)	1,0	
Total (C4) =		

<b>C5: ORIENTAÇÕES</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos atribuídos</b>
<b>ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS</b>		
<b>Doutorado</b>		
Orientador(a)	6,0	
Co-orientador(a)	3,0	
<b>Mestrado</b>		
Orientador(a)	4,0	
Co-orientador(a)	2,0	
<b>Especialização/Aperfeiçoamento</b>		
TCC de aperfeiçoamento/especialização (Máx. 5 pts)	1,0	
<b>Graduação</b>		
TCC de graduação (Máx. 5 pts)	1,0	
Iniciação Científica e Tecnológica	2,0	
Total (C5) =		

**Total de pontos do currículo = C1 + C2 + C3 + C4 + C5 = \_\_\_\_\_**